

JUCESP  
09 05 17

1

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

CNPJ nº 58.295.213/0001-78 - NIRE 35.207.758.564

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

06 de março de 2017

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

1) **INBRAPHIL - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, sala R 4, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.302/0001-19, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.247.319, em sessão de 13 de março de 1979, neste ato representada por sua Diretora PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3/SSP e inscrita no CPF sob nº. 263.330418-40 e LEANDRO CAMARGO MAZZONI, brasileiro, solteiro, diretor de relação com investidores, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG n. 32.185.902-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 280.790.328-23

2) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj 402, Edifício Castelo



*Alteração do Contrato Social da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 06.03.2017.*

JUCESP  
09 03 17

2

Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato representada por seus Diretores PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL e LEANDRO CAMARGO MAZZONI, acima qualificados; e

3) PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V., com sede em Veepluis, nº 6, Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por sua procuradora LILIANA FACCIU NOVARETTI, brasileira, casada, advogada, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa;

únicas sócias quotistas da sociedade limitada PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1440, Box 31 a 33, Tamboré, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564 ("Sociedade") e última alteração contratual arquivada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 77.869/17-5, em sessão de 09 de fevereiro de 2017, têm entre si justo e contratado alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

-I-

Decidem as quotistas, por unanimidade de votos, alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.295.213/0018-16, registrada sob NIRE 31902230633, da Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, cj. Unidade II, no bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000, cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para a Rua Otto Salgado, 250, Prédio B6, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, na cidade de



Alteração do Contrato Social da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 06.03.2017.

DUCEAP  
09 05 17

3

Varginha, Estado de Minas Gerais, bem como completar a descrição das filiais constantes do Artigo 2º com a inserção dos números dos respectivos NIREs.

-II-

Como consequência do acima deliberado, o Artigo 2º do Contrato Social passará a ser assim redigido:

*"Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1440, Box 31 a 33, Tamboré, CEP 06460-000, com filiais nos seguintes locais: 1) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Mesquita, 184, 3º andar, CEP 20.540-006, CNPJ/MF nº 58.295.213/0003-30, NIRE 33.900.132.041; 2) no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, sala R12, Alphaville, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, CEP 06460-040, CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0012-20, NIRE 35.902.885.013; 3) na cidade de Jaboatão do Guararapes, Estado de Pernambuco, localizado na Rodovia BR 101 – Sul, Km 80,4 – s/nº - ANEXO B – SETOR 13 – Bairro Muribeca, CEP – 54355-010, CNPJ/MF nº 58.295.213/0011-40, NIRE 26900380022; 4) no município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, 1.100, parte "c" 33, Bairro Itaquí, CEP 06696-060, CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0013-01, NIRE 35903873329; 5) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Rua Otto Salgado, 250, Prédio B6, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ 58.295.213/0018-16, NIRE 31902230633; 6) na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Anhanduí, 520, galpão nº 6-A, sala 02, Bairro Flores, CEP: 69.058-827, CNPJ/MF 58.295.213/0020-30, NIRE 13900212340; 7) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31999236305; e 8) no município de Simões Filho, Estado da Bahia, situada no Acesso A, 00544, Quadras C e D, Setor S.F.I., do Parque Industrial Cia Sul, CEP 43.700-000, CNPJ/MF 58.295.213/0022-00, NIRE 29.201.217.942."*



Alteração do Contrato Social da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 06.03.2017.



09 05 17

5

- V -

Configurada a nova redação do Artigo 3º, decidem unanimemente as sócias quotistas modificar as atividades atribuídas a filial de NIRE 31999236305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0021-11, localizada na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, tendo em vista que referida filial passará a exercer também as atividades de prestação de serviços de pesquisa e recondicionamento de equipamentos, além das atividades que já lhes tinham sido atribuídas de fabricação, importação e comercialização de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, partes, peças e subconjuntos para reposição, mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como a instalação dos referidos equipamentos, a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação e reparação de equipamentos e peças, serviços para o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos.

- VI -

Em face das deliberações acima, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte nova redação:

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

CNPJ nº 58.295.213/0001-78 - NIRE 35.207.758.564

**CONTRATO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

**Artigo 1º - A Sociedade é uma sociedade limitada e gira sob a denominação de PHILIPS**



*Alteração do Contrato Social da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 06.03.2017.*

DUCE SP  
09 05 17

6

#### **MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1440, Box 31 a 33, Tamboré, CEP 06460-000, com filiais nos seguintes locais: **1)** na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Mesquita, 184, 3º andar, CEP 20.540-006, CNPJ/MF nº 58.295.213/0003-30, NIRE 33.900.132.041; **2)** no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, sala R12, Alphaville, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, CEP 06460-040, CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0012-20, NIRE 35.902.885.013; **3)** na cidade de Jaboatão do Guararapes, Estado de Pernambuco, localizado na Rodovia BR 101 – Sul, Km 80,4 – s/nº - ANEXO B – SETOR 13 – Bairro Muribeca, CEP – 54355-010, CNPJ/MF nº 58.295.213/0011-40, NIRE 26900380022; **4)** no município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, 1.100, parte “c” 33, Bairro Itaqui, CEP 06696-060, CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0013-01, NIRE 35903873329; **5)** na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Rua Otto Salgado, 250, Prédio B6, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ 58.295.213/0018-16, NIRE 31902230633; **6)** na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Anhanduí, 520, galpão nº 6-A, sala 02, Bairro Flores, CEP: 69.058-827, CNPJ/MF 58.295.213/0020-30, NIRE 13900212340; **7)** na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31999236305; e **8)** no município de Simões Filho, Estado da Bahia, situada no Acesso A, 00544, Quadras C e D, Setor S.F.I., do Parque Industrial Cia Sul, CEP 43.700-000, CNPJ/MF 58.295.213/0022-00, NIRE 29.201.217.942.

**Parágrafo Único** - A Sociedade pode abrir e extinguir filiais, escritórios, sucursais e representações em quaisquer localidades, por deliberação e a critério da Diretoria.



*Alteração do Contrato Social da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 06.03.2017.*

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores ("softwares"), computadores, impressoras, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos, (ii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como (iii) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista.

## DURAÇÃO

**Artigo 4º** - A Sociedade iniciou as suas atividades em 1º de outubro de 1987, sendo que o seu prazo de duração é indeterminado.

## CAPITAL

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 763.261.395,00 (setecentos e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco Reais) e dividido em 763.261.395 (setecentos e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. As quotas estão assim distribuídas entre as quotistas:



JUL 27  
09 05 17

8

a) PHILIPS DO BRASIL LTDA., 762.916.836 (setecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal total de R\$ 762.916.836,00 (setecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis Reais);

b) PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V., 344.532 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de R\$ 344.532,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois Reais); e

c) INBRAPHIL INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA., 27 (vinte e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais).

§1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada uma das quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - A administração da Sociedade será exercida nos termos do presente Contrato Social, por uma diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 7 (sete) membros, sócios ou não, entre os quais haverá um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, sendo os demais intitulados simplesmente Diretores, podendo realizar e praticar todos os atos que se relacionarem com o objeto social, utilizar o nome empresarial e estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da Sociedade.



Alteração do Contrato Social da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 06.03.2017.

§ 1º - Os Diretores, pessoas residentes no país, serão eleitos anualmente pela Reunião de Quotistas que aprovar as contas do exercício findo, podendo ser re-eleitos e permanecendo no exercício de seus cargos até a posse dos que, eventualmente, sejam eleitos em substituição, renunciando, contudo, ao seu cargo o diretor que haja completado 70 (setenta) anos no decurso do último exercício social.

§ 2º - Fica facultado às quotistas preencher ou não a totalidade dos cargos da diretoria de acordo com a necessidade da Sociedade, ficando certo, contudo, que no mínimo 2 (dois) Diretores deverão ser eleitos.

§ 3º - As Deliberações da Diretoria serão consideradas como aprovadas e em vigor, quando contarem com o voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, cujas deliberações serão consubstanciadas em atas.

§ 4º - Observadas as disposições legais, os membros da Diretoria receberão a remuneração que lhes for fixada por deliberação de quotistas, sendo o seu montante levado à conta de despesas gerais de cada exercício social.

§ 5º - Observado o disposto no presente contrato social, a Sociedade será representada pela assinatura em conjunto de dois Diretores, ou pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou pela assinatura conjunta de dois procuradores, ou, ainda, pela assinatura isolada de um procurador especialmente nomeado.

**Artigo 7º - Compete à Administração:**

a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando contratos e quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade;



- b) exercer as funções de administração em geral da Sociedade, sem qualquer restrição, praticando todos os atos que não sejam, eventualmente, de competência exclusiva dos quotistas;
  - c) adquirir, alienar e onerar bens móveis, inclusive dá-los em penhor, caução ou alienação fiduciária;
  - d) receber, dar quitação, transigir e fazer acordo com referência aos negócios da Sociedade;
  - e) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da Sociedade;
  - f) prestar fiança ou aval, quando tal convier aos interesses da Sociedade; e
- 
- g) constituir procuradores para representar a Sociedade de conformidade com os limites e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Único** - As deliberações sobre transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade, a aquisição e a alienação de participações em outras empresas, exceto as resultantes de investimentos com incentivo fiscal, bem como a aquisição, alienação, permuta, doação, hipoteca ou a oneração a qualquer título de bens imóveis ou direitos a eles relativos dependerão da prévia aprovação dos quotistas representando a totalidade do capital social.

**Artigo 8º** - Ao Diretor Presidente compete especialmente:

- a) a supervisão geral dos negócios e a coordenação de todas as atividades da Sociedade;



- b) a convocação da Reunião de Quotistas, na forma disposta no artigo 12, e
- c) a presidência das Reuniões da Diretoria.

§ 1º- No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro o exercício das competências, ora estabelecidas neste artigo.

§ 2º- Ao Diretor Administrativo e Financeiro e aos Diretores, sem designação especial, competirão exercer as funções designadas em Reunião de Diretoria.

**Artigo 9º** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser firmadas por dois Diretores, e deverão conter os poderes e o prazo de validade especificados no respectivo instrumento, sendo que a procuração com poderes exclusivos da cláusula "ad judícia" e/ou "ad judícia et extra" poderá ter prazo de validade indeterminado.

§ 1º - O mandato para fim especial, assim como o mandato com a cláusula "ad-judícia" e/ou "ad judícia et extra", poderão ser outorgados a um só procurador, na forma estabelecida, sendo válidos os atos praticados por este único procurador.

§ 2º - Para a emissão de duplicatas, bem como para o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos à ordem para depósito, caução, cobrança ou desconto nas contas bancárias da Sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos à ordem da Sociedade, bastará, porém, a assinatura de um Diretor ou de um procurador.



### REUNIÃO DE QUOTISTAS

**Artigo 10** - Anualmente, dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Reunião de Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal:

- a) aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício;
- e
- b) eleger os Diretores que deverão exercer suas funções no próximo período de um ano.

**Artigo 11** - As quotistas reunir-se-ão, também, em qualquer época em que seja necessário, podendo tratar de qualquer assunto que seja do interesse da Sociedade, inclusive quanto à substituição de Diretores.

**Artigo 12** - As quotistas reunir-se-ão mediante convocação, feita por meio de carta, fax ou via eletrônica, com a antecedência necessária, observadas às disposições legais, por quotistas, representando mais de 1/5 do capital social, ou pelo Diretor Presidente, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social e suas decisões serão consideradas em vigor quando aprovadas pela unanimidade das quotistas.

### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 13** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário, do levantamento do balanço geral e demais demonstrações financeiras da Sociedade. Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado pelas quotistas, conforme Reunião de Quotistas, especialmente celebrada para esse fim,



sendo deliberado na mesma sobre a constituição de fundos de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

§ 1º - Em 30 de junho de cada ano será levantado um balanço parcial para verificação do andamento dos negócios sociais, e eventual distribuição de lucros.

§ 2º - A Sociedade também levantará balanços mensais, bimestrais ou trimestrais para verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de lucros.

#### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 14** - A falência, liquidação ou dissolução de qualquer quotista não dissolverá a Sociedade, que continuará com as quotistas remanescentes e/ou terceiros de sua indicação, às quais adquirirão as quotas da quotista falida, liquidada ou dissolvida, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Artigo 15** - Nenhuma quotista terá o direito de ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o acordo das demais quotistas, às quais terão o direito de adquirir e de indicar terceiros para aquisição das quotas a serem cedidas, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

#### LIQUIDAÇÃO

**Artigo 16** - A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação da maioria absoluta do capital social, que será competente para nomear o



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

liquidante e fixar a sua respectiva remuneração.

#### ALTERAÇÕES

**Artigo 17** - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Único** - Quanto à matéria não regulada no presente contrato, esta será decidida de conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

#### FORO

**Artigo 18** - O foro Central da capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 19** - As quotistas mantêm eleitos os seguintes diretores:

1) **DANIEL MAZON**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro, nascido em 21 de outubro de 1972, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 16.325.202-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 512.614.995-49, para **Diretor**;



2) **PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e com escritório na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Torre Jacarandá, Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo - CEP 06460-040, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3/SSP e inscrita no CPF sob nº. 263.330418-40, para **Diretora**;

3) **MARCELO ROBERTO DE MENEZES DOURADO**, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Torre Jacarandá, Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo - CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 15.317.586-2 e inscrito no CPF sob nº. 087.486.878-55, para **Diretor**;

4) **RENATO HENRIQUE GARCIA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 10646096 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 045.117.546-83, para **Diretor**; e

5) **LEANDRO CAMARGO MAZZONI**, brasileiro, solteiro, diretor de relação com investidores, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portadora da cédula de identidade RG n. 32.185.902-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 280.790.328-23, para **Diretor**.

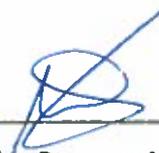


E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Barueri, 06 de março de 2017.

**PHILIPS DO BRASIL LTDA.**

**INBRAPHIL - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA.**

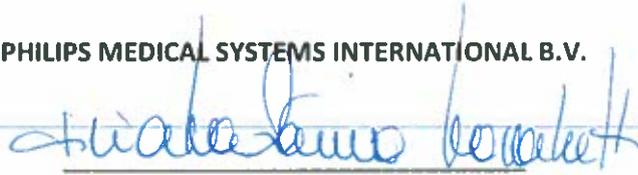


Leandro Camargo Mazzoni  
Diretor



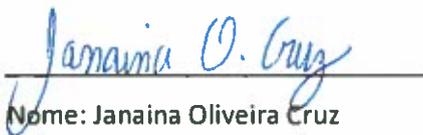
Patricia Frossard Piteri Naufel  
Diretora

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**



Liliana Faccio Novaretti  
Procuradora

Testemunhas:



Nome: Janaina Oliveira Cruz

RG: 46.724.013-9

CPF: 366.327.958-89



Nome: Gisele de Souza Lima

RG: 47.339.964-7

CPF: 384.622.898-23



PHILIPS  
20 04 17

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78 - NIRE 35.207.758.564

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2017**

**I – DIA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de abril de 2017, às 8h (oito horas), na sede social da **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** (“Sociedade”), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 1.400 / 1.440, Box 31 a 33, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-000, no município de Barueri, Estado de São Paulo.

**II – CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, em vista da presença de todos os sócios.

**III – PRESENÇA:** Reuniram-se os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato representada por seu Diretor **LEANDRO CAMARGO MAZZONI**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG n. 32.185.902-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 280.790.328-23, e por sua Diretora **PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3/SSP e inscrita no CPF sob nº. 263.330418-40; (ii) **INBRAPHIL - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA.**, com

*Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 03 de abril de 2017.*

PHILIPS  
LEGAL

EM

JUL 20 04 17

sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Sala R-4, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.302/0001-19, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.247.319, em sessão de 13 de março de 1979, neste ato representada por seus Diretores LEANDRO CAMARGO MAZZONI e PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL, acima qualificados; e (iii) PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V., com sede em Veepluis, nº 6, Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por sua procuradora LILIANA FACCIÓ NOVARETTI, brasileira, casada, advogada, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa.

**IV – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Leandro Camargo Mazzoni e Secretária, Sra. Patricia Frossard Piteri Naufel.

**V - ORDEM DO DIA:** (i) eleger a diretoria da Sociedade e (ii) autorizar a venda de imóvel da Sociedade.

**VI – DELIBERAÇÕES TOMADA PELOS SÓCIOS:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos: (i) eleger, na forma do parágrafo primeiro do artigo 6º do Contrato Social, para compor a diretoria da Sociedade, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2018, o Sr. DANIEL MAZON, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro, nascido em 21 de outubro de 1972, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 16.325.202-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 512.614.995-49, para Diretor; MARCELO ROBERTO DE MENEZES DOURADO, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de São

Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 03 de abril de 2017.

LEGAL  
DM

DM

Handwritten signature in blue ink.

JUCESP  
20 04 17

Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Torre Jacarandá, Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo - CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 15.317.586-2 e inscrito no CPF sob nº. 087.486.878-55, para Diretor; **PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e com escritório na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Torre Jacarandá, Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo - CEP 06460-040, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3/SSP e inscrita no CPF sob nº. 263.330418-40, para Diretora; **LEANDRO CAMARGO MAZZONI**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG n. 32.185.902-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 280.790.328-23, para Diretor; e **RENATO HENRIQUE GARCIA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 10646096 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 045.117.546-83, para Diretor.

(ii) Autorizar a venda, mediante a assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e outras Avenças entre Philips Medical Systems Ltda. e Prime Holding e Serviços Ltda., do imóvel localizado no município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33400-000, com área construída de 5.847,62m<sup>2</sup> e a área de terreno de 20.000,00m<sup>2</sup>, registrado sob nº 11, posteriormente referido no registro nº 23, da Matrícula nº 21.180, do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – Minas Gerais, ficando autorizada a diretoria da sociedade a adotar todas as providências necessárias à formalização da referida venda, incluindo a outorga da competente escritura de compra e venda em favor da promissária compradora ou quem esta indicar.

Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 03 de abril de 2017.



DM



DUCE SP  
20 04 17

**VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores, ora eleitos e empossados em suas funções nesta data, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que impeça de exercer atividades empresariais.

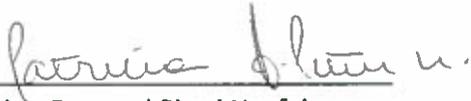
**VIII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Barueri, 03 de abril de 2017. Leandro Camargo Mazzoni (Presidente), Patricia Frossard Piteri Naufel (Secretária), e sócios: PHILIPS DO BRASIL LTDA.; INBRAPHIL - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA.; e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Camargo Mazzoni  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Frossard Piteri Naufel  
Secretária

PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
INBRAPHIL - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Camargo Mazzoni  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Frossard Piteri Naufel  
Diretora

  
*Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 03 de abril de 2017.*

DM



JUCESP  
20 04 17

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.

Liliana Faccio Novaretti  
Procuradora

**Diretores Eleitos:**

DANIEL MAZON

LEANDRO CAMARGO MAZZONI

PATRICIA FROSSARD PITERI NAUFEL

RENATO HENRIQUE GARCIA CARVALHO

MARCELO ROBERTO DE MENEZES DOURADO

(folha de assinaturas da Ata da Reunião dos Sócios da Philips Medical Systems Ltda. de 03.04.2017)

Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 03 de abril de 2017.

